ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.537, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta inciso ao Art. 2º e inclui o Art.5ºA, na Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IV, no Art. 2º, na Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014, com a seguinte redação:

...

IV – auxílio comunicação. (NR)

...

Art. 2º Fica inserido o Art.5ºA, na Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014, com a seguinte redação:

...

Art.5ºA O auxílio comunicação será concedido por meio de repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais, e será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico. (NR)

...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 20 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. EM 20/06/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.